

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-SMS/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011/2016**

OBJETO:
**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
MATERIAL HOSPITALAR,
ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE
RAIOS-X E MATERIAL DE
LABORATÓRIO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ABERTURA: 02/03/2016, às 09h00min

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-SMS/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.008/0001-57, através da Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **Fernanda Raquelle Sardá de Toledo** RG nº 133200 SSP/TO, CPF nº 825.510.301-53, residente e domiciliado na Rua Deusdeth Pereira da Silva, quadra 167 lote 02, Bairro Expansão, Santana do Araguaia-Pará, nomeada através da portaria nº 630/2014, de 08/10/2014 e Pregoeira Antonia Cleide Rocha Gonçalves, nomeada através da Portaria nº 015/2016 de (27.01.2016), observada as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no dia **02 de março de 2016 às 09:00**, na sua sede, situada na Av. Terezinha Abreu Vita, S/Nº, Bairro Vila União, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando aquisição de material de consumo (medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, material de raios-X e material de laboratório), tipo MENOR PREÇO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, a **aquisição de material de consumo: Medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, materiais de raios-X e materiais de laboratório, visando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Municipal, Postos de Saúde e demais Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I, parte integrante deste Edital.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas aos órgãos:

24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2-146 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo . 10.301.1004.2-147 – Manutenção do Hospital Municipal -3.3.90.30.00.00 - material consumo. 10.302.0025.2-148 – Manutenção de Postos de Saúde - 3.3.90.30.00.00 – material de consumo - 10.301.0230.2-143 – Compra de medicamentos Farmácia – Contrato Farmácia Básica - 3.3.90.30.00.00 material de consumo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

3.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

3.2. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes de negociação.

3.2.1. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

3.3. É vedada a participação de empresa:

- a) Que tiverem sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Que estiver sob o processo de falência ou concordata;
- c) Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas;
- d) Que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no § 1º do art. 9º da mesma Lei;

3.4. A inobservância das vedações constantes deste Título, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

4.2. Os documentos referidos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2. devem ser entregues em separado dos envelopes de nº 01 e 02.

4.3. O representante legal e/ou procurador ou credenciado deverão identificar-se exibindo documento de Registro Geral (Carteira de Identidade).

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.5. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

4.6. As propostas que não sejam apresentadas por representantes legais das licitantes ou por procuradores e /ou credenciados serão consideradas como única oferta dessas empresas não podendo ser praticado mais nenhum outro ato.

4.7. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.7.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Pregoeira ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL mediante a apresentação dos originais.

4.8. As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do Anexo VI;

4.8.1. Para as Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06.

Art. 8º: “A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial”

4.9. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007, sujeitará a licitante as penalidades legais.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope nº. 1 contendo a “Proposta de Preços” e o envelope nº. 2 contendo a “Documentação de Habilitação”.

5.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ENVELOPE Nº. 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

“A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-SMS/2016

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 02/03/2016 – 09:00 min

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

ENVELOPE Nº. 2 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

“A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-SMS/2016

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 02/03/2016 – 09:00 min

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

6. DO ENVELOPE Nº “1” PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente PREGÃO PRESENCIAL contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “PROPOSTA DE PREÇO” e deverá ser apresentada em uma única via impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante;

6.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado. Contendo ainda:

- a) O nome completo do proponente dos Produtos;
- b) A descrição mencionando as características e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital.
- c) Os preços propostos deverão ser apresentados por item.
- d) O prazo de pagamento que deverá ser de até (trinta) dias após o fornecimento dos Produtos (nenhum pagamento será efetuado antecipadamente).
- e) O prazo de entrega deverá ser de acordo com o Anexo I do presente edital, sendo em caso de atraso na entrega, cobrada uma multa de até 10% (dez por cento) do valor referente à quantidade total dos objetos deste edital.
- f) Declarações constantes dos Anexos V e VI.

6.3. A licitante deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos:

I – Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e respectivas publicações no DOU (Diário Oficial da União) ou na internet, comprovando a renovação anual dos referidos Certificados. No caso de o licitante ser importador ou distribuidor, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante do medicamento.

II – Cópia da publicação no Diário Oficial da União ou comprovante eletrônico do Registro do medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, observando sua validade;

III – Caso a licitante ofereça proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa Especial, de acordo com a Portaria 344/01 do Ministério da Saúde, devidamente em vigor;

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

6.4. Somente serão aceitos medicamentos com **Registro no Ministério da Saúde** em vigor na data da apresentação da proposta, de preferência que seja anexado na sequência numérica do termo de referência;

6.5. Será passivo de desclassificação do item a licitante que alterar a sequência numérica, descrição do produto, na planilha proposta de preço, não estando em conformidade com o termo de referência (Anexo I), mesmo sendo mais vantajoso para a administração;

6.6. Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, deverão ser consignados em algarismos, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a SMS de Santana do Araguaia. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

6.7. No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário a completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

6.7.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.8. O quantitativo e o prazo para fornecimento do produto são os constantes do Anexo I, podendo este prazo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

6.9. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato.

6.10. Serão inabilitados ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Santana do Araguaia, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa

6.11. Não serão aceitas propostas via Fax.

6.12. **Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.**

7. DO ENVELOPE Nº “2” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1. Cédula de Identidade;

7.1.2. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

7.1.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores;

- 7.1.4.** O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação**.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.2.1.** Comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

- 7.2.2.** Prova de inscrição no cadastro nacional de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 7.2.3.** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** relativas à Sede do Licitante;

- 7.2.4.** Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social CND (INSS)** – (Certidão Negativa de Débito – CND);

- 7.2.5.** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CND (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

- 7.2.6.** Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

- 7.2.7.** A prova de regularidade com a Fazenda Federal prevista no item 7.2.3 e prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), constante do item 7.2.4, poderão ser substituídas pela Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com vigência a partir de 03/11/2014.

7.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.3.1.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- ✓ Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, o balanço deverá ser apresentado por cópia do Livro Diário da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente com os Termos de Abertura e Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da Sociedade, e também pelo contador, constando nome completo e registro profissional;
- ✓ No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;

- 7.3.2.** Em se tratando de Microempresas (ME) ou de empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais àquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), o balanço poderá ser substituído

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal;

- 7.3.2.1. Comprovação da boa situação financeira da empresa através de, no mínimo, um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- 7.3.2.2. ILC - Índice de Liquidez Corrente ou,
- 7.3.2.3. ILG - Índice de Liquidez Geral ou,
- 7.3.2.4. GS - Grau de Solvência

<u>ILC =</u>	<u>AC/PC</u>	<u>Ativo circulante/passivo circulante</u>
<u>ILG =</u>	<u>AC+RLP/PC+PCN</u>	<u>Ativo circulante + Realizável a longo prazo/Passivo circulante+Passivo não circulante</u>
<u>GS =</u>	<u>AT/PC+PNC</u>	<u>Ativo total/Passivo circulante+Passivo não circulante</u>

- 7.3.3. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos. Não constando o prazo de validade, o (a) Pregoeiro (a) aceitará apenas a Certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.4.1. **Alvará de Localização e Funcionamento** para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;
- 7.4.2. Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário (Vigilância Sanitária) competente do Estado ou do Município onde estiver instalado (Portaria GM nº 2.814/98);
- 7.4.3. Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia, assim como certidão quitação dos profissionais farmacêuticos responsável;
- 7.4.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) devidamente publicado no Diário Oficial (deverá estar como ativa no site da ANVISA), Portaria GM nº 2.814/98;
- 7.4.5. Autorização Especial de Funcionamento (AE), quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344/98;
- 7.4.6. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da (s) licitação (ões) devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 7.4.7. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO IV;**
- 7.4.8. **Declaração da própria licitante** de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VI);**
- 7.4.9. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade;
- 7.4.10. Declaração de que teve acesso aos documentos que instruem os autos, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo IX);**
- 7.4.11. Comprovante do recolhimento da taxa de aquisição do Edital no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou comprovante de depósito do Banco do Brasil, Agência 2595-X, C/C 7668-6 (Fundo Municipal de Saúde).
- 7.4.12. Declaração firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatício com órgãos públicos no Município de Santana do Araguaia, em especial a Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente;**
- 7.5.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de "Habilitação", para autenticação pela Pregoeira ou pela Comissão de apoio;
- 7.5.2. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas;
- 7.5.3. Somente **os documentos emitidos através de internet** terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;
- 7.5.4. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório;
- 7.5.5.A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante;
- 7.5.6. Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação;
- 7.5.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s); Exceto o disposto no subitem 7.3.3.
- 7.5.8. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

7.5.9. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.5.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatórias, indicados neste Edital;

7.5.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

7.5.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

7.5.13. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada à Pregoeira no departamento de Licitações, situada à Av. Terezinha Abreu Vita, s/nº Setor Balneário, Santana do Araguaia-PA, dentro do prazo estipulado;

7.5.14. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 71 da Lei 7.666/93 e nos subitens 15 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

8. PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

8.1.1. Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão rubricadas e analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.1.2. Será proclamado pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, por ITEM, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquele ITEM da proposta ou, quando não forem classificadas, no mínimo 03 (três) propostas por ITEM, independentemente dos valores oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.1.3. Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

8.1.4. Os lances deverão ser formulados por ITEM quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observadas a redução mínima, que será estipulada pela Pregoeira no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**

8.1.5. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.1.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 9.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por ITEM cotado;
- 9.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da compra;
- 9.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta;
- 9.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço;
- 9.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 9.9. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 9.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”;
- 9.11. Será considerada vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM levando-se em consideração objetivamente o atendimento de todas as especificações deste edital;
- 9.12. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificado nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes;
- 9.13. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será permitido que todos os licitantes que propuseram o melhor preço venham a praticar o preço registrado;

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, RECURSOS, E IMPUGNAÇÕES

- 11.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
- 11.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.3. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, devendo o (a) Pregoeiro (a) encaminhar o processo para a homologação e adjudicação, a ser feita pela Autoridade Competente;
- 11.6. Os recursos contra decisão do Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo;
- 11.7. Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto da licitação aos ao(s) licitante(s) vencedor (es) que será(ão) convocado(s) para firmar o instrumento contratual nas condições estabelecidas neste edital e segundo a proposta.
- 11.7. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.9. Os recursos deverão ser dirigidos ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro (a), via sistema de protocolo, e observarão:
 - a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
 - b) a legitimidade e o interesse recursais;
 - c) a fundamentação.
- 11.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao fornecedor vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a autoridade superior homologará a licitação.
- 12.3. A homologação da presente licitação compete à Secretária Municipal de saúde ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

13. DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

13.1 Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato em favor da(s) Adjudicada(s) que, após o fornecimento do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá protocolizar na Secretaria Municipal de Saúde a Nota Fiscal/Fatura correspondente;

13.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, emitidas sem rasuras, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante.

13.1.2. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo consumidos, o somatório total dos valores correspondentes aos preços praticados na Licitação à qual o licitante consagrou-se vencedor;

13.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.3. Se os produtos não forem entregues conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Se a licitante recusar-se a receber os documentos formalizadores de solicitações de compra injustificadamente e/ou não atendê-las, de acordo com as especificações exigidas no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor nominal total de cada item.

14.2. Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor nominal total de cada item, por dia que exceda os prazos estabelecidos, limitada até 10% (dez por cento) com base no valor total de cada item.

14.3 Na hipótese de recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo de validade do presente, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante vencedor as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme previsto em Lei.

14.4. Pela inexecução parcial ou total dos produtos, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas "a" e "b" do item 14.3;

14.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará a SMS de Santana do Araguaia/PA o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e na Lei de Licitações e Contratos.

15. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, e a vista do relatório de julgamento, a Secretária Municipal de Saúde efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação;

15.2. Homologada a licitação, o adjudicatário, no prazo trazido pelo item "6.1.1" deste Edital, será convocado para, em 10 (dez) dias, contados dessa notificação, assinar o contrato.

15.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular ou não assinar o contrato é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

15.3.1. Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

15.4. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses.

15.5. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta, não serão aceita alegações de desconhecimento.

16.2. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a SMS de Santana do Araguaia-PA, revogá-la, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

16.3. A SMS convocará o interessado adjudicatário para assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.4. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, das 07h00min às 12h00min horas.

16.5. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública;

16.6. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.7. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração Fiscal e Tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

16.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis a SMS.

16.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.11. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação da SMS, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

16.12 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados.

16.13. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

16.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SEMUS.

16.16. Se a licitante vencedora não assinar o contrato ou instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

16.17. Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar, deverá a Administração negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

16.18. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 7.666/93.

16.19. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

16.20. Cópia deste instrumento convocatório, estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações podendo ser obtido no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, PA, no endereço indicado no cabeçalho do presente Edital e pelos telefones (94) 3431-1906 e-mail: saudelicita@gmail.com, bem como permanecerá publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia www.pmsaraguaia.pa.gov.br

17. DOS ANEXOS

17.1. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de proposta;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração do disposto constitucional;

ANEXO V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Disposições do Edital;

ANEXO VI – Declaração de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO VII – Modelo de declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Recibo de Retirada do Edital;

Santana do Araguaia, aos **15 dias de fevereiro de 2016.**

Fernanda Raquelle Sardá de Toledo
Secretária Municipal de Saúde

Antonia Cleide Rocha Gonçalves
Pregoeira

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-SMS/2016
PROCESSO Nº 011.2016
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de material de consumo: Medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, materiais de raios-X e material de laboratório, visando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Municipal, Postos de Saúde e demais Unidades Básicas de Saúde, com fornecimento conforme demanda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana do Araguaia, e de acordo com as especificações, quantitativos, local e prazo de entrega, relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição se justifica pela necessidade desses materiais suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em especial com a dispensação de medicamentos à comunidade através da Farmácia Básica, e ainda, atender aos pacientes internados que necessitam de medicação. Desta forma, contribuindo de forma efetiva para o bom atendimento da comunidade através dos serviços prestados e ainda, manter a continuidade dos serviços onde necessitam de medicamentos, principalmente para:

- a) dar suporte ao desempenho das atividades desenvolvidas no Hospital, Maternidade e Unidades Básicas de Saúde;
- b) operacionalizar e centralizar as informações sobre o consumo de medicamentos e materiais hospitalares visando a obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo;

2.1. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

Os quantitativos dos produtos são estimados e baseados na planilha de consumo do primeiro semestre de 2015.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL
1	UND	30	GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE (ROCHE)		
2	UND	2	CANETA REUTILIZÁVEL P/ APLICAÇÃO DE INSULINA - CLIKSTAR		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

3	UND	20.000	SERINGA 1ML SUP FINA II AG 13 X3,3		
4	CX	500	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE C/ 50 TIRAS		
5	FR	30	PROTETOR SOLAR, FPS 50, RESISTENTE A ÁGUA, AMPLA PROTEÇÃO UVA - UVB, AÇÃO HIDRATANTE, NÃO OLEOSO. 125G.		
6	UND	12	PESCA-LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME, COM CABO DE 30 CM, COM PUÇA DE NYLON MEDINDO 10 CM DE DIAMETRO E 10 CM DE PROFUNDIDADE.		
7	UND	50	PIPETA DE PLASTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML		
8	PCT	300	ABAIXADOR DE LINGUA C/100		
9	PCT	50	ABSORVENTE PÓS OPERATÓRIO G		
10	GL	150	AGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML		
11	UND	60.000	AGULHA 25X7		
12	UND	50.000	AGULHA 25X8		
13	UND	30.000	AGULHA DESC 13X4,5		
14	UND	20.000	AGULHA DESC 20X5,5		
15	UND	60.000	AGULHA DESC 30X08		
16	UND	30.000	AGULHA DESC 40X12		
17	UND	100	AGULHA DESC EPIDURAL 18GX3,5		
18	UND	500	AGULHA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA ESPINHAL 22G X3,5		
19	UND	50	AGULHA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA ESPINHAL 24G X3,5		
20	UND	500	AGULHA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA ESPINHAL 25G X3,5		
21	UND	300	AGULHA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA ESPINHAL 26G X3,5		
22	CX	5	AGULHA NOVOFINE C/ 100 UNIDADES		
23	CX	5	AGULHA ULTRA FINE 4MM-5/32" C/100 UNIDADES		
24	LT	1.200	ALCOOL 70% 1000ML		
25	LT	288	ALCOOL IODADO 1% LITRO		
26	CX	12	ALG/POLIESTER 2-0 C/AG 4MR CX 24 ENV		
27	UND	12	ALGINATO DE CÁLCIO - CURATEC 10X10		
28	UND	12	ALGINATO DE CÁLCIO EM ESPONJA 10X20CM - SUPRASORB - A		
29	RL	200	ALGODAO HIDROFILO 500GR		
30	PCT	60	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1,8MT C/12		
31	PCT	60	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,8MT C/12		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

32	PCT	60	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX180CM C/12		
33	UND	15	ALMOTOLIA 125ML TRANSP.		
34	UND	15	ALMOTOLIA 250ML TRANSP.		
35	UND	15	ALMOTOLIA 500ML TRANSP.		
36	FR	15	ALMOTOLIA 250ML AMBAR		
37	FR	15	ALMOTOLIA AMBAR 500ML		
38	FR	15	ALMOTOLIA BRANCA 500ML		
39	UND	300	APARELHO DE BARBEAR DESC COM 2 LAMINAS		
40	DZ	1.080	ATADURA CREPE 10X3,0 13FIOS PACOTE C/ 12 UND		
41	DZ	1.080	ATADURA CREPE 15X3,0 13FIOS PACOTE C/ 12 UND		
42	DZ	1.080	ATADURA CREPE 20X3,0 13FIOS PACOTE C/ 12 UND		
43	UND	600	ATADURA GESSADA 10CMX3M		
44	UND	600	ATADURA GESSADA 20CMX4M		
45	UND	600	ATADURA GESSADA 6CMX3M		
46	PACOTE	200	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO, PCT COM 10 UND.		
47	PACOTE	100	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL SEM MANGA C/ 10 UND.		
48	CX	70	BOLSA P/ COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO CONVATEC C/ 10 UND.		
49	UND	2	BOLSA QUENTE/ FRIA		
50	UND	4.000	CAIXA PARA LAMINA DE CITOLOGIA INDIVIDUAL		
51	UND	3	CAIXA PORTA LAMINAS 100 ESTRIAS		
52	PCT	200	CAMPO OPERATORIO 45X50 PCT C/50		
53	UND	24	CANULA DE GUEDEL Nº 01 ESTERIL		
54	UND	24	CANULA DE GUEDEL Nº 02 ESTERIL		
55	UND	24	CANULA DE GUEDEL Nº 03 ESTERIL		
56	UND	24	CANULA DE GUEDEL Nº 04 ESTERIL		
57	UND	24	CANULA DE GUEDEL Nº 05 ESTERIL		
58	UND	24	CANULA DE GUEDEL Nº 06 ESTERIL		
59	UND	5	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL 3,0MM		
60	UND	5	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL 4,0MM		
61	UND	5	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL 5,0MM		
62	UND	5	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL 7,0MM		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

63	UND	5	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8 COM BALÃO		
64	UND	5.000	CATETER INTRAVENOSO N 22G		
65	UND	5.000	CATETER INTRAVENOSO N 24G		
66	UND	500	CATETER INTRAVENOSO N 14G		
67	UND	2.000	CATETER INTRAVENOSO N 16G		
68	UND	2.000	CATETER INTRAVENOSO N 18G		
69	UND	5.000	CATETER INTRAVENOSO N 20G		
70	UND	480	CATETER NASAL P/ OXIGENIO N.06		
71	UND	480	CATETER NASAL P/ OXIGENIO N.10		
72	UND	480	CATETER NASAL P/ OXIGENIO N.12		
73	UND	480	CATETER NASAL P/OXIGENIO N. 08		
74	UND	480	CATETER NASAL P/OXIGENIO N.14		
75	UND	480	CATETER NASAL P/OXIGENIO N16		
76	UND	1.000	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL		
77	UND	2.500	CATETER NASAL TIPO OCULOS VERDE ADULTO		
78	UND	3	CATETER UMBILICAL 3,5 MM		
79	UND	3	CATETER UMBILICAL 5,0 MM		
80	CX	12	CATGUT CROMADO 0 C/AG CIRC. 3/8, 3CM 24ENV		
81	CX	80	CATGUT CROMADO 0 C/AG. C/12 KIT OBSTETRICO		
82	CX	12	CATGUT CROMADO 1 C/AG. CIRC 3/8 3CM 24 ENV		
83	CX	12	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CIRC. 3/8 3CM 24 ENV		
84	CX	12	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CIRC. 3/8 3CM C/24 ENV		
85	CX	12	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG CIRC. 3/8 3CM C/24		
86	CX	12	CATGUT CROMADO 5-0 C/AG. CIRC. 3/8 2CM C/25		
87	CX	80	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CX/12ENV KIT OBSTETRICO		
88	CX	12	CATGUT SIMPLES 1 C/AG 3/8 CIRC. 3CM C/24		
89	CX	12	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG CIRC. 3/8 3CM C/24		
90	CX	12	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG CIRC 3/8 3CM C/24		
91	CX	12	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG CIRC..3/8 3CM C/24		
92	CX	12	CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG CIRC. 3/8 3CM C/24ENV		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

93	UND	1.200	CLAMPEADOR UMBILICAL		
94	UND	30	COLAR CERV. GRANDE		
95	UND	30	COLAR CERV. MEDIO		
96	UND	30	COLAR CERV. PEQUENO		
97	UND	960	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML		
98	UND	300	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML		
99	UND	1.500	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LTS (DESCARPACK OU EQUIVALENTE).		
100	PCT	2.000	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 13FIOS C/500		
101	UND.	2	CPAP NASAL PARA NEONATAL- KIT COMPLETO COM TRAQUEIA E LINHA DE PRESSÃO, CANULA TAMANHO 0		
102	und	2	CPAP NASAL PARA NEONATAL- KIT COMPLETO COM TRAQUEIA E LINHA DE PRESSÃO, CANULA TAMANHO 1		
103	UND	4	D.I.U - DISPOSITIVO INTRAUTREINO		
104	FRS	36	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% 1 LITRO, SOLUÇÃO AQUOSA , USO EXTERNO - RIODEX OU EQUIVALENTE		
105	FRS	36	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% 1 LITRO, SOLUÇÃO C/ TENSOATIVOS , USO EXTERNO - VICLOHEX OU EQUIVALENTE		
106	GL	63	DETERGENTE ENZIMATIDO III 5LT		
107	GL	63	DETERGENTE GLUTARALDEIDO 2% 28D GALAO 5LT		
108	UM	50	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO		
109	UND	12	DRENO DE TORAX RADIOPACO GC-22 S/ COLETOR		
110	UND	12	DRENO DE TORAX RADIOPACO GC-32 S/ COLETOR		
111	UND	12	DRENO DE TORAX RADIOPACO GC-36 S/ COLETOR		
112	UND	12	DRENO DE TORAX RADIOPACO GC-38 S/ COLETOR		
113	UND	12	DRENO DE TORAX RADIOPACO GC-40 S/ COLETOR		
114	UND	36	DRENO PENROSE N 01 ESTERIL		
115	UND	36	DRENO PENROSE N 02 ESTERIL		
116	UND	36	DRENO PENROSE N.03 ESTERIL		
117	UND	36	DRENO PENROSE N.04 ESTERIL		
118	PCT	36	ELETRODO DESC. AD./INF. C/50 C/GEL		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

119	CX	100	ENVELOPES AUTO-SELANTE 190X330MM C/ 100		
120	CX	120	ENVELOPES AUTO-SELANTE 250X350MM C/ 100		
121	UND	300	EQUIPO INF.SANGUE CAM DUPLA (TRANSFUSAO)		
122	UND	15.000	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS C/ PONTA GRADUADA P/ SISTEMA FECHADO, CALICE FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL		
123	UND	2.400	EQUIPO MICRO GOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS C/ PONTA GRADUADA P/ SISTEMA FECHADO, CALICE FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL		
124	UND	1.800	EQUIPO MULTIVIA (2 VIAS) C/CLAMP ADULTO		
125	UND	500	EQUIPO MULTIVIA (2 VIAS) C/CLAMP INFANTIL		
126	UND	300	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL		
127	UND	300	EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS		
128	KIT	4.000	ESCOVA CERVICAL + ESPATULA DE AYRE		
129	UND	960	ESCOVA/ ESPONJA DESCART. SCRUB C/ PVPI DEGERMANTE		
130	RL	1.300	ESPARADRAPO 10X4,5 ANTIALERGICO MICROPOROSO C/ CAPA		
131	RL	1.500	ESPARADRAPO 10X4,5CM HIPERMEAVEL. C/CAPA		
132	UND	5.000	ESPÁTULA GINECOLOGICA EMBLAGEM INDIVIDUAL		
133	UND	3.000	ESPECULO VAG MEDIO S/LUB		
134	UND	1.500	ESPECULO VAG. DESC. G S/ LUB		
135	UND	2.000	ESPECULO VAG.DESC. P S/LUB		
136	CX	24	FIO DE AC POLIGLICOLICO 0 C/AG 3 CR C/36 ENV		
137	CX	24	FIO DE AC POLIGLICOLICO 1-0 C/AG 4MR C/36 ENV		
138	CX	24	FIO DE AC POLIGLICOLICO 2-0 C/AG 4MR C/36 ENV		
139	CX	24	FIO DE ALGODAO PRETO 0 C/AG 1/2 .2CM C/24		
140	CX	24	FIO DE ALGODAO PRETO 0 S/AG 1/2 .2CM C/24		
141	CX	24	FIO DE ALGODAO PRETO 2 C/AG 3/8 .3CM C/24		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

142	CX	24	FIO DE ALGODAO PRETO 3 C/AG 3/8 .3CM C/25		
143	CX	24	FIO DE ALGODAO PRETO 4 C/AG 3/8 .3CM C/26		
144	CX	60	FIO DE NYLON MON. PRETO 0 C/AG.3/8 CUTIC 3 C/24		
145	CX	60	FIO DE NYLON MON. PRETO 2-0 C/AG 3/8 CUTIC. 3CM C/24		
146	CX	150	FIO DE NYLON MON. PRETO 3-0 C/AG 3/8 CUTIC. 3CM C/24		
147	CX	100	FIO DE NYLON MON. PRETO 4-0 C/AG 3/8 CUTIC. 3CM C/24		
148	CX	24	FIO DE NYLON MON. PRETO 5-0 C/AG 3/8 CUTIC. 3CM C/24		
149	CX	24	FIO DE POLIGLACTINA 0 3/8 CIRC C/ AG. 4CM		
150	CX	24	FIO DE POLIGLACTINA 2 3/8 CIRC C/ AG. 3CM		
151	CX	2	FIO POLIPROPILENO 0 1/2 AGULHA 3,5 CM		
152	UND	1.000	FITA P/AUTOCLAVE 19X30		
153	FR	2	FORMOL 1 L		
154	PCT	400	FRALDA DESC INFANTIL EEG C/7		
155	PCT	200	FRALDA DESC INFANTIL EG C/7		
156	PCT	200	FRALDA DESC INFANTIL M C/8		
157	PCT	200	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA C/10		
158	PCT	300	FRALDA GERIATRICA P C/7 UND		
159	PCT	300	FRALDA GERIATRICA M C/7 UND		
160	PCT	300	FRALDA GERIATRICA G C/ 7 UND		
161	PCT	150	FRALDA GERIATRICA XG C/ 8 UND		
162	UND	24	FRASCO DE DRENAGEM TORÁXICA - FRASCO EM PVC CRISTAL RIGIDO, COM TAMPA DE ROSCA RÁPIDA CONTENDO 3 VIAS, TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL E PINÇA PLANA CORTA FLUXO. CONTÉM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM PVC, TUBO INTERNO BISELADO, ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA DRENOE ESPIRAL PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DO TUBO.		
163	FRS	300	FRASCO P/NUTRICAO ENTERAL 300ML		
164	PCT	8	GARROTE N 200 C/ 15 MT		
165	RL	1.800	GAZE TIPO QUEIJO CRISTAL 13F		
166	GL	20	GEL P/ ULTRA-SON, DE CONTATO 5 KG. (PREMIUM GEL OU EQUIVALENTE)		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

167	UND	15.000	GORRO CIRURGICO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		
168	UND	30	HIDROCOLÓIDE PLACA 10 X 10		
169	GALÃO	50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LTS		
170	FRS	20	ODOFORMIO PÓ		
171	UND	120	KIT MASCARA PARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COM TERMINAIS ESPECIFICOS PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR, E NEBULIZADORES COM SAIDA DE ROSCA.		
172	UND	120	KIT MASCARA PARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COM TERMINAIS ESPECIFICOS PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR, E NEBULIZADORES COM SAIDA DE ROSCA.		
173	UND	120	KIT MASCARA PARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COM TERMINAIS ESPECIFICOS PARA AR COMPRIMIDO HOSPITALAR, E NEBULIZADORES COM SAIDA DE ROSCA.		
174	UND	120	KIT MASCARA PARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COM TERMINAIS ESPECIFICOS PARA AR COMPRIMIDO HOSPITALAR, E NEBULIZADORES COM SAIDA DE ROSCA.		
175	CX	60	LAMINA BISTURI CARBONO N.20 C/100		
176	CX	30	LAMINA BISTURI CARBONO N23 C/100		
177	CX	75	LAMINA BISTURI N.15 C/100		
178	PAR	1.760	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTERIL		
179	PAR	4.000	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL		
180	PAR	4.000	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL		
181	PAR	1.500	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL		
182	PAR	1.000	LUVA CIRURGICA 8,5 ESTERIL		
183	PAR	150	LUVA CIRURGICA 9,0 ESTERIL		
184	CX	600	LUVA PROC EP C/100		
185	CX	600	LUVA PROC G C/100		
186	CX	1.500	LUVA PROC M C/100		
187	CX	24	LUVA PROC M SEM LATEX C/100		
188	CX	1.500	LUVA PROC P C/100		
189	UND	12	MALHA TUBULAR 04 CMX25MT		
190	UND	12	MALHA TUBULAR 06 CMX25MT		
191	UND	12	MALHA TUBULAR 08 X15		
192	UND	12	MALHA TUBULAR 10CMX25MT		
193	UND	12	MALHA TUBULAR 15CMX25MT		
194	UND	12	MALHA TUBULAR 20CMX25MT		
195	UND	20.000	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA, C/ELASTICO BRANCA		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

196	UND	12	MASCARA DE VENTURI		
197	UND	12	MASCARA RCP DESCARTAVEL		
198	UND	92	OCULOS DE PROTECAO		
199	UND	6	OCULOS DE PROTECAO INFANTIL		
200	RL	24	PAPEL ECG 80X30		
201	RL	40	PAPEL GRAU-CIRURGICO 45 X 100 mts		
202	LT	240	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML		
203	LT	230	POVIDINE TOPICO 1000ML		
204	CX	15	PRESERVATIVO LUB. C/144		
205	CX	24	PRESERVATIVO NAO LUB. C/144		
206	UND	10	PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISCERADOS		
207	UND	2.000	PULSEIRA MAE/FILHO NUMERADO BRANCA		
208	UND	2	REANIMADOR MANUAL AULTO DE SILICONE COMPLETO - COM ALÇA INTEGRADA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, BALÃO EM SILICONE AUTO INFLÁVEL COM POP OFF, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁVULA, , MASCARA FACIAL DE SILICONE TRANSLUCIDA		
209	UND	2	REANIMADOR MANUAL NEONATAL DE SILICONE COMPLETO - COM ALÇA INTEGRADA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, BALÃO EM SILICONE AUTO INFLÁVEL COM POP OFF, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁVULA, , MASCARA FACIAL DE SILICONE TRANSLUCIDA		
210	UND	2	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO DE SILICONE COMPLETO - COM ALÇA INTEGRADA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, BALÃO EM SILICONE AUTO INFLÁVEL COM POP OFF, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁVULA, , MASCARA FACIAL DE SILICONE TRANSLUCIDA		
211	UND	20.000	SAPATILHA PROPE BRANCO GRT 30		
212	UND	500	SCALP 19G		
213	UND	40.000	SCALP 23G		
214	UND	7.000	SCALP 25G		
215	UND	500	SCALP 27G		
216	UND	9.000	SERINGA 1ML TUBERCULINA 13 X 3,8		
217	UND	30.000	SERINGA DESC. 03ML S/AG		
218	UND	70.000	SERINGA DESC. 05ML S/AG		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

219	UND	50.000	SERINGA DESC. 10ML S/AG		
220	UND	20.000	SERINGA DESC. 20ML S/AG.		
221	GALÃO	80	SOLUÇÃO P/ ESTERELIZAÇÃO COMPOSTA DE QUATERNÁRIO DE AMONIO E ALCOOL ETÍLICO. C/ 5 LITROS - GERMAT ESTERELIZANTE OU EQUIVALENTE.		
222	UND	200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06		
223	UND	200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10		
224	UND	1.000	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.08		
225	UND	200	SONDA ASPIRACAO TRAQUIAL N.12		
226	UND	260	SONDA FOLEY 2VIAS N.14/30CC		
227	UND	300	SONDA FOLEY 2VIAS N.16/30CC		
228	UND	300	SONDA FOLEY 2VIAS N.18/30CC		
229	UND	400	SONDA FOLEY 2VIAS N.20/30CC		
230	UND	300	SONDA FOLEY 2VIAS N.22/30ML		
231	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.04		
232	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.06		
233	UND	200	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.08		
234	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.10		
235	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.12		
236	UND	200	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.14		
237	UND	200	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.16		
238	UND	200	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.18		
239	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.04		
240	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.06		
241	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.08		
242	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.10		
243	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.12		
244	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.14		
245	UND	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16		
246	UND	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18		
247	UND	2	SONDA NUTRE C/GUIA N.08 (NASOENTERAL)		
248	UND	2	SONDA NUTRE C/GUIA N.10 (NASOENTERAL)		
249	UND	2	SONDA NUTRE C/GUIA N.12 (NASOENTERAL)		
250	UND	200	SONDA URETRAL N. 04		
251	UND	200	SONDA URETRAL N. 06		
252	UND	200	SONDA URETRAL N. 08		
253	UND	200	SONDA URETRAL N.10		
254	UND	3.000	SONDA URETRAL N.12		
255	CX	6	TELA PARA HÉRNIA 30X30CM		
256	UND	100	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL		
257	UND	4	TIRA LEITE MATERNO MANUAL		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

258	UND	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 MM SEM BALÃO		
259	UND	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM SEM BALÃO		
260	UND	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM SEM BALÃO		
261	UND	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM SEM BALÃO		
262	UND	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM SEM BALÃO		
263	UND	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 MM SEM BALÃO		
264	UND	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM SEM BALÃO		
265	UND	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM SEM BALÃO		
266	UND	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM SEM BALÃO		
267	UND	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM SEM BALÃO		
268	UND	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM SEM BALÃO		
269	UND	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM SEM BALÃO		
270	UND	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 MM SEM BALÃO		
271	KIT	60	UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGENIO C/ EXTENSÃO E MASCARA - ADULTO		
272	KIT	60	UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGENIO C/ EXTENSÃO E MASCARA - INFANTIL		
273	KIT	60	UMIDIFICADOR 250 ML P/ AR COMPRIMIDO C/ EXTENSÃO E MASCARA - ADULTO		
274	KIT	60	UMIDIFICADOR 250 ML P/ AR COMPRIMIDO C/ EXTENSÃO E MASCARA - INFANTIL		
275	UND	20	ADAPTADOR P/ AGULHAS COLETA MULTIPLA - VACUTAINER BRAND OU SIMILAR		
276	UND	1.000	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO - 25 X 7 - CANHÃO PRETO - VACUTAINER BD OU EQUIVALENTE		
277	UND	1.000	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO - 25 X 8 - CANHÃO VERDE -VACUTAINER BD OU EQUIVALENTE		
278	LT	408	ALCOOL 96%		
279	FR	6	ALCOOL A CETONA COM 1 LT		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

280	KIT	70	ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA "O" - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA , KIT COMPLETO COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. KIT COM 200 TESTES		
281	CAIXA	5	BANDAGEM ANTISEPTICA REDONDO, BEGE, COM MULTIPLAS CAMADAS QUE PERMITAM ALTA ABSORÇÃO DE SANGUE. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. BLOOD STOP OU EQUIVALENTE.		
282	UND	4	BANDEJA SUPORTE DE PLÁSTICO PARA COLETOR 80 ML. CAPACIDADE 20 COLETORES.		
283	KIT	25	BETA HCG -TESTE GRAVIDEZ 150 TIRAS REAGENTES - VALIDADO PELO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.		
284	UND	50	BOLSA PLÁSTICA PARA COLETA DE SANGUE 450ML. VALIDADO PELO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.		
285	UND	100	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES		
286	KIT	36	CITOMEGLOVIRUS IGG C/ 36 TESTES - ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO (EIA) INDIRETO EM FASE SÓLIDA, EM PENTE. MESMA MARCA IGM		
287	KIT	36	CITOMEGLOVIRUS IGM C/ 36 TESTES - ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO (EIA) INDIRETO EM FASE SÓLIDA, EM PENTE. MESMA MARCA IGG		
288	UND	8.000	COLETOR 50ML P/ FEZES		
289	UND	10.000	COLETOR 50ML P/ URINA		
290	PCT	48	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO C/10		
291	PCT	48	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO C/10		
292	ND	200	COLETOR UNIVERSAL PARA BK.		
293	KIT	14	CONJUNTO COLOR GRAM (ALCOOL ACETONA, LUGOL, VIOLETA E FUCSINA FENICADA)		
294	KIT	12	CONJUNTO COLOR. ZIEHL NELSEEN 3 X 500ML (ALCOOL ACIDO, FUCSINA E AZUL DE METILENO)		
295	UND	1.000	COPROTEST. PARA DIAGNOSTICO PARASITOLÓGICO DE OVOS, LARVAS E CISTOS EM FEZES.		
296	KIT	36	CORANTE DIFERENCIAL P/ HEMATOLOGIA -(INSTANTE-PROV OU		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

			EQUIVALENTE).		
297	KIT	2	CREATININA K CINETICA C/ 200 TESTES		
298	UND	200	CRIOTUBOS DE VIDROS 2ML		
299	UND	600	CRIOTUBOS DE VIDROS 4ML		
300	KIT	14	Dengue IgG C/25 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO - VALIDADO PELO MINISTERIO DA SAÚDE.		
301	KIT	14	Dengue IgG C/ 25 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO - VALIDADO PELO MINISTERIO DA SAÚDE. PARA CONTRA PROVA, OBRIGATORIAMENTE TEM QUE SER DE MARCA DIFERENTE A DO ÍTEM ACIMA		
302	KIT	14	Dengue IgM C/ 25 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO - VALIDADO PELO MINISTERIO DA SAÚDE.		
303	KIT	14	Dengue IgM C/25 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO - VALIDADO PELO MINISTERIO DA SAÚDE. PARA CONTRA PROVA, OBRIGATORIAMENTE TEM QUE SER DE MARCA DIFERENTE A DO ÍTEM ACIMA		
304	FR	2	EDTA 500 ML		
305	UND.	6	ESCOVA P/ LVAR TUBO N° 01		
306	UND.	6	ESCOVA P/ LVAR TUBO N° 02		
307	UND.	6	ESCOVA P/ LVAR TUBO N° 03		
308	UND	2	ESTANTE DE PLÁSTICO PARA TUBOS DE ENSAIO - CAPACIDADE 20 TUBOS		
309	UND	4	ESTANTE DE PLÁSTICO PARA TUBOS DE ENSAIO - CAPACIDADE 50 TUBOS		
310	KIT	24	FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO PARA TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, KIT COMPLETO COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. KIT COM 200 TESTES.		
311	ROLO	3	FILME PARA VEDAÇÃO, SEMI TRANSPARENTE, INODORO, INCOLOR, COM AÇÃO ADERENTE , RESISTENTE À AGUA E PROPRIO PARA A VEDAÇÃO DE FRASCOS, VIDRAÇARIAS, PLACASS DE PETRI, TUBOS DE CULTURA, ETC..ROLO COM 10,2CMX38,1CM		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

312	PACOTE	60	FILTRO TIPO PENEIRA DESCARTÁVEL PARA FILTRAÇÃO DE FEZES IDEAL PARA CÁLCES/ TAÇAS DE PLÁSTICO OU VIDRO DE 125 E 250 ML PACOTE COM 100 UND.		
313	CX	140	FITA PARA URINÁLISE MANUAL C/ 100 TIRAS. VALIDADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.		
314	FR	2	FLUORETO DE SÓDIO 500ml		
315	KIT	70	HEPATITE B RÁPIDO (HBSAG) - REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. KIT COM 40 TESTES. VALIDADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
316	KIT	70	HEPATITE C RÁPIDO (HCV) - REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. KIT COM 40 TESTES. VALIDADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
317	KIT	2	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P/ EXAME MICOLÓGICO A FRESCO.		
319	UND	4	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGASSO		
320	CX	458	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO, 26X76X1MM, TIPO COMUM (LISA), BORDAS LAPIDADAS, DE ALTA QUALIDADE, USO PROFISSIONAL. CX C/100 PEÇAS.		
321	CX	458	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO, 26X76X1MM, TIPO FOSCO, BORDAS LAPIDADAS, DE ALTA QUALIDADE, USO PROFISSIONAL. CX C/100 PEÇAS.		
322	UND	1	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON E 200		
323	UND	4	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO OLYMPUS CX41		
324	FR	2	LUGOL FORTE 2% 500 ml		
325	UND	90	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 OU PFF2		
326	UND	400	MICRO LANCETAS		
327	LT	2	MIF MODIFICADO		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

328	FR	30	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, CATEGORIA PA, CATEGORIA PARA ANALISE CITOHEMATOLOGICA, TEOR IR (40C) = 1,4975, APRESENTADO EM ÓLEO. EMBALAGEM DE 100 ML		
329	UND	10	PAPEL FILTRO QUANTY		
330	UND	2	PERA PIPETADORA		
331	UND	1	PIPETA DE 1 ML - VOLUME - VARIÁVEL		
332	UND	2	PIPETA DE 1 ML - VOLUME FIXO		
333	UND	1	PIPETA DE 1 ML A 5 ML - VOLUME - VARIÁVEL		
334	UND	2	PIPETA DE 10 MICROLITROS - VOLUME FIXO		
335	UND	2	PIPETA DE 20 MICROLITROS - VOLUME FIXO		
336	UND	2	PIPETA DE 50 MICROLITROS - VOLUME FIXO		
337	UND	2	PIPETA DE 500 MICROLITROS - VOLUME FIXO		
338	UND	2	PIPETA DE VIDRO 1ML		
339	UND	2	PIPETA DE 100 MICROLITROS - VOLUME FIXO		
340	UND	2	PIPETAS VOLUMÉTRICAS DE VIDRO GRADUADA COM MM DE COMPRIMENTO DE DIÂMETRO INTERNO.		
341	UND	6	PLACA DE KLINE C/ CAVIDADES 60 X 80 MM		
342	UND	10.000	PONTEIRAS . AUTOCLAVÁVEIS A 1ATM. CAPACIDADE 5 A 10 UL.FABRICADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PARA SEREM USADAS COM PIPETADORES DA MARCA KACIL.		
343	UND	20.000	PONTEIRAS COR AMARELA. AUTOCLAVÁVEIS A 1ATM. CAPACIDADE MÁXIMA 200UL.FABRICADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, MODELO A1 PARA SEREM USADAS COM PIPETADORES DA MARCA KACIL.		
344	UND	20.000	PONTEIRAS COR AZUL. AUTOCLAVÁVEIS A 1ATM. CAPACIDADE MÁXIMA 1000UL.FABRICADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO MODELO B1 PARA SEREM USADAS COM PIPETADORES DA MARCA KACIL.		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

345	und	10.000	PONTEIRAS COR BRANCA. AUTOCLAVÁVEIS A 1ATM. CAPACIDADE 1ML A 5 ML. FABRICADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. (KATAL OU EQUIVALENTE)		
346	UND	10.000	PONTEIRAS COR BRANCA. AUTOCLAVÁVEIS A 1ATM. CAPACIDADE 1UL A 15 UL. FABRICADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, PARA SEREM USADAS COM PIPETADORES DA MARCA KACIL.		
347	UND	4	PORTA COLETOR P/ FEZES E URINA		
348	KIT	48	PROTEÍNA C REATIVA (PCR), MÉTODO - AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX AMOSTRAS IN NATURA SORO NÃO DILUÍDAS, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, KIT COMPLETO COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. KIT COM 200 TESTES		
349	UND	2	PROVETA GRADUADA, EM VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO, BASE HEXAGONAL, CAPACIDADE 250 ML.		
350	UND	2	PROVETA GRADUADA, EM VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO, BASE HEXAGONAL, CAPACIDADE 500 ML.		
351	KIT	30	PSA-TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO) NO SORO, COM LINHA DE CONTROLE PARA VALIDAÇÃO DO TESTE. SENSIBILIDADE DE 2,5MG/ML. KIT COM 40 TESTES. VALIDADO PELO MINISTERIO DA SAUDE		
352	FRA	75	REAGENTE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE - FINALIDADE P SOLUÇÃO DE GLICOSE PURA (CONCENTRAÇÃO = 100G/200ML), ACRESCIDA DE SUBSTÂNCIAS AROMATIZANTES E ACIDULANTES VISANDO MELHORAR O SABOR PARA A INGESTÃO DO PRODUTO. DESTINADO À CURVA GLICÊMICA. SABORES DISPONÍVEIS: LARANJA, LIMÃO, CEREJA E ABACAXI,		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

353	FRA	75	REAGENTE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE - FINALIDADE P SOLUÇÃO DE GLICOSE PURA (CONCENTRAÇÃO = 75G/200ML), ACRESCIDA DE SUBSTÂNCIAS AROMATIZANTES E ACIDULANTES VISANDO MELHORAR O SABOR PARA A INGESTÃO DO PRODUTO. DESTINADO À CURVA GLICÊMICA. SABORES DISPONÍVEIS: LARANJA, LIMÃO, CEREJA E ABACAXI,		
354	FR	8	REATIVO BLOQUEADOR, CONCENTRADO, ESPECÍFICO PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES DAS FEZES EM PARASITOLOGIA. CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, EMBALAGEM DE 500 ML		
355	KIT	30	RUBÉOLA IGG C/ 36 TESTES - ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO (EIA) INDIRETO EM FASE SÓLIDA, EM PENTE. (OBRIGATORIAMENTE MESMA MARCA DA RUBÉOLA IGM).		
356	KIT	30	RUBÉOLA IGM C/ 36 TESTES - ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO (EIA) INDIRETO EM FASE SÓLIDA, EM PENTE. (OBRIGATORIAMENTE MESMA MARCA DA RUBÉOLA IGG).		
357	KIT	8	SANGUE OCULTO – REAGENTE RÁPIDO PARA A PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES. DETECTA HEMOGLOBINA HUMANA. NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DE HEMOGLOBINA ANIMAL, PEROXIDASE E VITAMINA C. SENSIBILIDADE: 0,50 MG DE HB/G DE FEZES, NÃO NECESSITA DE DIETA. KIT COM 10 TESTES.		
358	FR	30	SORO ANTI - D – TESTE PARA TIPAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. KIT COM 10 ML.		
359	FR	30	SORO ANTI- A –TESTE PARA TIPAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. . KIT COM 10 ML.		
360	FR	30	SORO ANTI- B – TESTE PARA TIPAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. KIT COM 10 ML.		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

361	UND	5.000	SWAB ALGINATADO, HASTE FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL;		
362	UND	100	TAMPA RAIADA COM ENCAIXE POR PRESSÃO, MOLDADA EM POLIPROPILENO PARA TUBO DE VIDRO 12 X 75.		
363	UND	100	TAMPA RAIADA COM ENCAIXE POR PRESSÃO, MOLDADA EM POLIPROPILENO PARA TUBO DE VIDRO 16 X100		
364	UND	2	TERMOMETRO PARA APLICAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS, COMO CAIXA DE ISOPOR PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E VACINA, COM CABO SENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,5 MT. FAIXA DE MEDIÇÃO - 50 °C A +70°C, RESOLUÇÃO 0,1°C, PRECISÃO +/- 1 °C, VISOR DISPLAY LCD.		
365	UND.	10	TORNIQUETE PARA COLETA DE ANGUE EM TECIDO ELÁSTICO, COM AUTOTRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.		
366	KIT	50	TOXOPLASMOSE IGG C/ 36 TESTES. ENSAIO IMUNOENZIMATICO INDIRETO EM FASE SÓLIDA, EM PNTE. OBRIGATORIAMENTE TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA TOXOPLASMOSE IGM.		
367	KIT	50	TOXOPLASMOSE IGM C/ 36 TESTES. ENSAIO IMUNOENZIMATICO INDIRETO EM FASE SÓLIDA, EM PNTE. OBRIGATORIAMENTE TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA TOXOPLASMOSE IGG		
368	KIT	14	TESTE RÁPIDO TROPONINA I C/ 20 TESTES - VALIDADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU REGISTRADO NA ANVISA.		
369	KIT	6	TRANSAMINASE CINETICA ALT TGP C/ 200 TESTE		
370	KIT	6	TRANSAMINASE CINETICA AST TGO C/ 200 TESTE		
371	TUBO	50	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGAÇÃO EM POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 15 ML, COM TAMPA QUE FECHA SOB PRESSÃO.		
372	TB	1.000	TUBO DE ENSAIO 12 X 12,5 MM - VIDRO		
373	TB	300	TUBO DE ENSAIO 15 X 100 MM - VIDRO		
374	TB	1.000	TUBO DE ENSAIO 16 X 16,5 MM - VIDRO		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

375	TUBO	2.000	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELA, GEL - 4 ML.		
376	TUBO	200	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AZUL, CITRADO - 4 ML.		
377	TUBO	500	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA CINZA, FLUORETADO- 4 ML.		
378	TUBO	2.000	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA C/ EDTA - 4 ML.		
379	TUBO	100	TUBO P/ URANÁLISE DE PLASTICO		
380	KIT	48	VDRL - TESTE COM FINALIDADE DE DETECTAR ANTICORPOS DA SÍFILIS NO SORO, PLASMA E LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO, SEM UTILIZAÇÃO DE INATIVAÇÃO DA AMOSTRA COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, BULA EM PORTUGUÊS, SOLUÇÃO ANTIGÊNICA PRONTO PARA USO E. KIT COM 100 TESTES. MARCA: DOLLES		
381	FR	6	XIOL P.A EMBALAGEM COM 1LITRO		
382	UND	20	ABRIDOR DE BOCA ADULTO EMBORRACHADO		
383	UND	20	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EMBORRACHADO		
384	UND	180	ACIDO FOSFORICO 37% COM CLORHEXIDINA C/3 SERINGAS		
385	UND	70	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA		
386	UND	70	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA		
387	CX	500	ALGODÃO ODONTOLÓGICO C/ 100 ROLOS		
388	FR	24	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1 LITRO		
389	UND	20	ALVEOSTESIM 20G		
390	POTE	60	ANESTESICO TOPICO (BENZOCAINA/XILOCAINA OU SIMILAR) POMADA		
391	AMP	5.000	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR		
392	AMP	5.000	ANESTESICO ODONT.ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA (ADRENALINA) 1:100.000		
393	AMP	5.000	ANESTESICO ODONT.BUPIVACAÍNA 0,5% COM EPINEFRINA (ADRENALINA) 1:200.000		
394	UND	40	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG 702 HASTE CURTA		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

395	UND	40	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG 702 HASTE LONGA		
396	UND	40	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG 703 HASTE CURTA		
397	UN	40	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG 703 HASTE LONGA		
398	UND	40	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG 704 HASTE CURTA		
399	UND	40	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG 704 HASTE LONGA		
400	UND	40	BROCA CIRURGICA ZECKRYA, HASTE CURTA		
401	UND	40	BROCA CIRURGICA ZECKRYA, HASTE LONGA		
402	CX	50	CAPSULA DE AMALGAMA 1 PORÇÃO		
403	CX	50	CAPSULA DE AMALGAMA 2 PORÇÕES		
404	UND	40	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZADO		
405	UND	50	PASTA HIDROXIDO DE CALCIO, C/ 12 UND		
406	UND	500	CREME DENTAL 50 G		
407	CX	20	CUNHA DE MADEIRA COM 100 EM DIVERSOS TAMANHOS		
408	PCT	150	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERRELIZAÇÃO (VAPOR /EO) 90X260MM C/ 100		
409	UN	150	ESCOVA DE ROBSON (UNIDADE P/ CONTRA ÂNGULO)		
410	UN	30	ESCOVA DE ROBSON (CHANFRADA)		
411	UND	1.000	ESCOVA DENTAL INFANTIAL - MACIA		
412	VD	6	EUGENOL 20ML		
413	CX	40	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL ADULTO COM 150 UND.		
414	CX	40	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL, 22X35MM, COM 150 UND.		
415	CX	40	FILME RADIOGRAFICO PARA ODONTOLOGIA PEDIATRICO C/ 100 UNIDADES		
416	CX	60	FIO DE SEDA 4.0 ODONTOLOGICO CLASSE II		
417	UN	50	FIO DENTAL SANIFILL 100 MTS		
418	UN	40	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM		
419	UN	40	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM		
420	FR	100	FIXADOR PARA RAO X ODONTOLOGICO 475ML		
421	FR	200	FLUOR GEL 200ML, TIXOTRÓPICO		
422	PASTIL HAS	150	FUCSINA		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

423	LIT	15	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% COM OU SEM FLUORETO(PERIOGARD OU EQUIVALENTE) FRASCO 1 LITRO		
424	FRA	20	HEMOSTATICO EM GEL 20G		
425	UN	15	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 G		
426	FR	20	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1LITRO		
427	FR	15	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PO LIQUIDO MAXXIONR COR A3		
428	FR	20	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO MAXXIONR COR A3		
429	FR	20	IONOMERO DE VIDRO PO PARA RESTAURAÇÃO MAXXIONR COR A3		
430	KIT	20	KIT RESINA FLOW A1		
431	KIT	20	KIT RESINA FLOW A2		
432	KIT	20	KIT RESINA FLOW A3,5		
433	KIT	20	KIT RESINA FLOW B1		
434	KIT	20	KIT RESINA FLOW B2		
435	UND	5	LAMPADA DE FOTOPOLIMERIZADOR (DABI ATLANTE - LUZ QUENTE)		
436	PCT	50	LENÇO BABADOR DESCARTAVEL C/100 UND		
437	UND	40	MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO SIMILAR A COLTOSOL, TEMPORE OU SIMILAR DE MESMA INDICAÇÃO		
438	CX	50	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL FINO 1,5MM SIMILAR MICRO BRUSH COM 100UNIDADES		
439	CX	50	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL MÉDIO 1,5MM SIMILAR MICRO BRUSH COM 100UNIDADES		
440	PCT	50	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR TÓPICO- EM CERA - TAMANHO G COM 100 UND.		
441	PCT	50	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR TÓPICO- EM CERA - TAMANHO M COM 100 UND.		
442	PCT	50	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR TÓPICO- EM CERA - TAMANHO P COM 100 UND.		
443	FR	10	OLEO LUBRIF. SPRAY (ALTA/BAIXA ROTAÇÃO) - 2 EM 1- 100ML		
444	UND	15	OXIDO DE ZINCO PÓ 50GRS		
445	CX	40	PAPEL CARBONO BIODINAMICA C/12		
446	FR	10	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO		
447	CX	5	PASTA CALLEN PMCC		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

448	UND	30	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA - DIAMOND EXCEL OU EQUIVALENTE		
449	UND	50	PASTA PROF.90GR TUTI-FRUTI HERJOS		
450	UND	15	PEDRA POMES C/ 100G		
451	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1011		
452	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1012		
453	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1013		
454	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1014		
455	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1015		
456	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1016		
457	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1019		
458	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1033		
459	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1034		
460	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1035		
461	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1036		
462	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1047		
463	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1057		
464	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1063		
465	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1090		
466	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1094		
467	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1190		
468	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1190F		
469	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1190FF		
470	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1557		
471	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1558		
472	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 1657		
473	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 2100		
474	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 2135		
475	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 2135FF		
476	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 2173		
477	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 3018		
478	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 3018		
479	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 3118		
480	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 3118 F		
481	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 3118 FF		
482	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 3146		
483	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 3148		
484	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 3168		
485	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 3168F		
486	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 3215		
487	UN	60	PONTA DIAMANTADA FG 4137		
488	UND	60	PONTA DIAMANTADA FG 4138		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

489	UND	30	PONTA EM ENHANSE PARA POLIMENTOS DE RESINA COMPOSTA		
490	KIT	15	PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA (KIT MARRON, VERDE E AZUL)		
491	UND.	30	PORTA AMALGAMA INOX		
492	KIT	4	POSIC. FILME (EST. QUIMICA) INFANTIL		
493	UND	4	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL		
494	UND	4	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL		
495	UND	30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A1 A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA.DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02-0,07UM)- CHARISMA OU EQUIVALENTE.		
496	UND	30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A3,5 A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA.DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02-0,07UM) - CHARISMA OU EQUIVALENTE.		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

497	UND	30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A2 A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02- 0,07UM) - CHARISMA OU EQUIVALENTE.		
498	UND	30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A3 A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02- 0,07UM) - CHARISMA OU EQUIVALENTE.		
499	UND	30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR B1 A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02- 0,07UM) - CHARISMA OU EQUIVALENTE		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

500	UND	30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR B2 A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02-0,07UM) - CHARISMA OU EQUIVALENTE		
501	UND	30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR B3 A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02-0,07UM)- CHARISMA OU EQUIVALENTE		
502	UND	30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR C2 A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02-0,07UM) - CHARISMA OU EQUIVALENTE		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

503	UND	30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR C3 A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO(0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02- 0,07UM) - CHARISMA OU EQUIVALENTE		
504	UND	30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR C4 A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02- 0,07UM) - CHARISMA OU EQUIVALENTE		
505	UND	30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR D3 A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02- 0,07UM) - CHARISMA OU EQUIVALENTE		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

506	UND	30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR OA2 A BASE DE MICROGLASS, RADIOACA. DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO(0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02- 0,07UM) - CHARISMA OU EQUIVALENTE		
507		30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR OA3,5 A BASE DE MICROGLASS, RADIOACA. DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02-0,07UM) - CHARISMA OU EQUIVALENTE		
508	UND	30	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR OB2 A BASE DE MICROGLASS, RADIOACA. DEVIDO AO TAMANHO DAS PARTICULAS DE CARGA, ADQUIRE UM ALTO BRILHO NO POLIMENTO E É DESTINADO AO TRATAMENTO RESTAURADOR ADESIVO, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA DE ADESÃO ADEQUADO. E PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DE SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM); DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPESO (0,02- 0,07UM) - CHARISMA OU EQUIVALENTE		
509	FR	100	REVELADOR PARA RAIO X ODONTOLOGICO 475ML		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

510	UN	30	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL (FLUORSHILD) C/ 6 SERINGAS		
511	UN	60	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLUOR PRIME & BOND 2.1 REFIL 4 ML		
512	UN	300	SOBRE LUVA DE POLIETILENO		
513	UN	200	SUGADOR CIRURGICO USO PROFISSIONAL, ATOXICO, ESTÉRIL		
514	UN	3.000	SUGADOR DESCARTAVEL ATOXICO NÃO ESTERIL		
515	UN	50	TIRA DE LIXA METALICA - CORTE DE UM LADO -ABRASIVAS C/12 UND		
516	CAIXA	50	TIRA DE POLIESTE PARA ACABAMENTO DENTAL - 170 X 4 MM - CAIXA COM 150 UNIDADES.		
517	ENV	50	TIRA DE POLIESTER 10X120X0,05MM. GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA. ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALÚMINIO E COSTADO DE POLIESTER, C/50UNIDAES		
518	UN	10	UNIMATRIZ (COM GRAMPOS)		
519	UND	4	AVENTAL PLUMBÍERO PARA RAIOS-X DE 3 M 1.60		
520	UND	5	COLGADURA 13 X 18 INDIVIDUAL		
521	UND	2	CHASSIS 18X24		
522	UND	1	CONJUNTO DE ALFABETO DE 8 MM		
523	UND	1	CONJUNTO DE NUMERAL DE 8 MM		
524	UND	1	DIVISOR DE FILME 18 X 24		
525	UND	1	DIVISOR DE FILME 24 X 30		
526	UND	1	DIVISOR DE FILME 30 X 40		
527	UND	2	ECRAN 18X24 BASE VERDE DE BOA QUALIDADE		
528	UND	2	ECRAN 30X40 BASE VERDE DE BOA QUALIDADE		
529	UND	2	ECRAN 35X35 BASE VERDE DE BOA QUALIDADE		
530	UND	2	ECRAN 35X43 BASE VERDE DE BOA QUALIDADE		
531	UND	1	ESPESSOMETRO FABRICADO EM ALUMINIO POLIDO, COM ESCALA EM CENTIMETROS E POLEGADAS, MEDIDA MAXIM 40CM OU 16 POLEGADAS. MEDIDAS 250MM LARGURA, 25MM COMPRIMENTO , 460MM ALTURA		
532	CX	4	FILME VD. 13X18 MXG C/ 100 FOLHAS-KODAK OU EQUIVALENTE		
533	CX	15	FILME VD. 18X24 MXG C/ 100 FOLHAS - KODAK OU EQUIVALENTE		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

534	CX	25	FILME VD. 24X30 MXG C/ 100 FOLHAS - KODAK OU EQUIVALENTE		
535	CX	30	FILME VD. 30X40 MXG C/ 100 FOLHAS - KODAK OU EQUIVALENTE		
536	CX	20	FILME VD. 35X35 MXG C/ 100 FOLHAS - KODAK OU EQUIVALENTE		
537	CX	30	FILME VD. 35X43 MXG C/ 100 FOLHAS - KODAK OU EQUIVALENTE		
538	GALÃO	30	FIXADOR P/RAIO X C/5LT - KODAK OU EQUIVALENTE		
539	PAR	1	LUVA DE PROTEÇÃO PLUMBIFERA		
540	UND	1	NEGATOSCOPIO 1 CORPO - FABRICADO EM AÇO IXOX, CHAPA DE 0,8 MM ESCOVADO, BIVOLT 110-220 V, DOTADO DE ACRILICO LEITOSO DE 3 MM E DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W CADA. ALTURA 500 MM X LARGURA 105 MM X COMPRIMENTO 360 MM.		
541	GL	30	REVELADOR P/RAIO X 5LT - KODAK OU EQUIVALENTE		
542	CPR	150.000	AAS INFANTIL 100MG		
543	CPR	3.000	ACICLOVIR 200MG		
544	CPR	150.000	ACIDO FOLICO 5MG		
545	FR	480	ÁCIDO VALPRÓICO 100ML 50 MG/ML		
546	CPR	10.000	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG		
547	CPR	10.000	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG		
548	AMP	80.000	AGUA P/INJECAO 10ML		
549	CPR	10.000	ALBENDAZOL 400MG MASTIGAVEL		
550	FR	3.000	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML		
551	CPR	4.000	AMIODARONA 200MG		
552	CPR	12.000	AMITRIPTILINA 25MG		
553	FR	4.000	AMOXICILINA 250MG/5ML SUS VD 60 ML		
554	CPS	50.000	AMOXICILINA 500MG		
555	FR	36	AMOXICILINA 250 MG/5ML + ÁCIDO CLAVULÂNICO (SOB A FORMA DE CLAVULANATO DE POTÁSSIO) 28,5 MG/ML, SUS VD 60 ML		
556	CPR	70.000	ANLODIPINO 10MG		
557	CPR	80.000	ANLODIPINO 5MG		
558	CPR	200.000	ATENOLOL 050MG		
559	CPR	100.000	ATENOLOL 100MG		
560	CPR	5.000	AZITROMICINA 500MG		
561	FR	1.000	AZITROMICINA SUSP. 600MG+9ML		
562	AMP	5.000	BENZILPENICILINA 1.200.000UI		
563	AMP	4.000	BENZILPENICILINA 400.000 UI		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

564	AMP	4.000	BENZILPENICILINA 600.000 UI		
565	AMP	300	BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML INJETÁVEL		
566	CPR	1.000	BIPERIDENO 2MG		
567	FR	400	BROMETO DE IPRATROPIO-ATROVENT 0,25MG/ML GTS 20ML SO. INALANTE		
568	CPR	350.000	CAPTOPRIL 25MG		
569	CPR	20.000	CARBAMAZEPINA 200MG		
570	FR	300	CARBAMAZEPINA XPE 20MG/ML 100ML		
571	CPR	10.000	CARBONATO CALCIO +COLECALCIFEROL 500MG+400UI		
572	CPR	12.000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG		
573	CPR	10.000	CARVERDIOL 3,125MG		
574	CPR	10.000	CARVERDIOL 6,25MG		
575	FR	4.000	CEFALEXINA 250MG/5ML PO SUSP 60ML		
576	CPR	100.000	CEFALEXINA 500MG		
577	FR	300	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML		
578	CPR	80.000	CIPROFLOXACINO 500MG		
579	FR	1.000	CLONAZEPAM 2,5MG GTS 20ML SOL. ORAL		
580	CPR	2.000	CLORPROMAZINA 100MG		
581	CPR	3.000	CLORPROMAZINA 25MG		
582	AMP	1.000	CLORPROMAZINA 25MG/5ML SO. INJETÁVEL		
583	TUBO	5.000	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G		
584	FR	12	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO		
585	FR	3.000	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG 100ML		
586	FR	4.000	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG 100ML SOL ORAL		
587	CPR	4.000	DIAZEPAN 5MG		
588	AMP	3.000	DIAZEPAN 5MG/ML SOL. INJ		
589	CPR	200.000	DIGOXINA 0,25MG		
590	FR	300	DIPIRONA SODICA 10ML 500MG/M SOL.ORAL		
591	CPR	50.000	ENALAPRIL 20MG		
592	CPR	80.000	ENALAPRIL 5 MG		
593	FR	150	ERITROMICINA 250MG SUS PL 60 ML		
594	CPR	900	ERITROMICINA 500 MG		
595	CPR	1.500	ESPIRONOLACTONA 100MG		
596	CPR	10.000	ESPIRONOLACTONA 25MG		
597	CPR	10.000	FENITOINA 100MG		
598	AMP	500	FENITOINA SOD 50MG/ML INJ		
599	CPR	60.000	FENOBARBITAL 100MG		
600	AMP	500	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ 2ML		
601	FR	124	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

602	CPR	5.000	FLUCONAZOL 150 MG		
603	CPR	10.000	FLUOXETINA 20MG		
604	CPR	200.000	FUROSEMIDA 40MG		
605	CPR	300.000	GLIBENCLAMIDA 5MG		
606	FR	50	GLICEROL ENEMA 120MG/ML - FLEET ENEMA		
607	FR	30	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL.ORAL		
608	CPR	10.000	HALOPERIDOL 5MG		
609	AMP	1.000	HALOPERIDOL 5MG/ML		
610	AMP	30	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL.INJ.		
611	CPR	200.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
612	FR	3.000	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMINIO ORAL 35,6MG+37MG/ML		
613	CPR	100.000	IBUPROFENO 600 MG		
614	FR	3.000	IBUPROFENO GTS 50MG/ML 30ML		
615	CPR	5.000	ITRACONAZOL 100MG		
616	CPR	2.000	IVERMECTINA 6MG		
617	CPR	1.200	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG/25MG		
618	TB	600	LIDOCAINA 2% GELEIA 30GR		
619	CPR	4.000	LORATADINA 10MG		
620	FR	2.000	LORATADINA 1MG/ML XAROPE		
621	CPR	300.000	LOSARTANA POT 50MG		
622	CPR	4.000	MEBENDAZOL 100MG		
623	FR	2.000	MEBENDAZOL 30ML 20MG/ML SOL. ORAL		
624	CPR	250.000	METFORMINA 850MG		
625	CPR	200.000	METILDOPA 250 MG		
626	CPR	5.000	METOCLOPRAMIDA 10MG		
627	AMP	5.000	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ		
628	FR	500	METOCLOPRAMIDA 10ML 4MG/ML SO. ORAL		
629	CPR	80.000	METRONIDAZOL 250 MG		
630	FR	4.000	METRONIDAZOL 40MG/ML SUS PL 80 ML		
631	TB	2.000	METRONIDAZOL GEL VAG 50G + 10 APLICADORES		
632	TB	2.000	MICONAZOL NIT CR VG. 60 G+ 10 APLICADORES		
633	TB	500	MICONAZOL NITRATO 2% CR TÓPICO		
634	FR	300	NISTATINA 100.000UI SUSP ORAL 50ML		
635	FR	300	OLEO MINERAL 100ML		
636	CPR	50.000	OMEPRAZOL 20 MG		
637	CPR	80.000	PARACETAMOL 500MG		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

638	FR	2.000	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 10 ML SOL.ORAL		
639	CPR	500	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG		
640	FR	60	PERMETRINA LOÇÃO 5%		
641	CPR	300	PIRIMETAMINA 25 MG - DARAPRIM OU EQUIVALENTE.		
642	FR	80	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO SOL. ORAL 3MG/ ML. C/ 60 ML		
643	CPR	20.000	PREDNISONA 20MG		
644	CPR	15.000	PREDNISONA 5MG		
645	AMP	3.000	PROMETAZINA 50MG/2ML		
646	CPR	150.000	PROPRANOLOL 40MG		
647	CPR	30.000	RANITIDINA 150MG		
648	PCT	4.000	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO 27GR PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. COMPOSIÇÃO RENAME 2007.		
649	FR	300	SALBUTAMOL 100MCG SPRY COM 200 DOSES		
650	FR	70	SALBUTAMOL, SULFATO 5MG/M SOL. INALANTE		
651	CPR	20.000	SINVASTATINA 20MG		
652	FRS	15.000	SORO FISIO 0,9% 100ML		
653	FRS	15.000	SORO FISIO 0,9% 250ML		
654	FRS	20.000	SORO FISIO 0,9% 500ML		
655	CPR	63.600	SULFA+TRIMETROPINA 400MG/80MG		
656	FR	2.000	SULFAMETOXAZOL 40+80MG/ML SUS PL 50ML		
657	CPR	150.000	SULFATO FERROSO 40 MG		
658	FR	300	SULFATO FERROSO GTS 30ML 25MG/ML SOL. ORAL		
659	CPR	290	TIABENDAZOL 500 MG		
660	FR	60	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP. ORAL		
661	CPR	600	AAS 100 MG TAMPONADO - COMPRIMIDOS DUPLAMENTE REVESTIDOS - SOMALGIM CARDIO OU EQUIVALENTE		
662	FR	150	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE 120ML ADULTO		
663	FR	150	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE 120ML INFANTIL		
664	FR	24	ACEATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 5500 UI + 2200 UI/ML 10ML		
665	AMP	90	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML INJ.		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

666	CAIXA	20	ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ GRANULADO. EMBALAGM COM 16 ENVELOPES C/ 5 G.		
667	CAIXA	10	ACETILCISTEÍNA 200 MG PÓ BGRANULADO. EMBALAGM COM 16 ENVELOPES C/ 5 G.		
668	FR	24	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE 100ML		
669	TUBO	24	ACICLOVIR CREME 10G		
670	FR	5	ACICLOVIR SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250MG		
671	CPR	300	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG - ECASIL 81		
672	AMP	10.000	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML AMP 5ML		
673	FR	500	ÁCIDO GRAXOS ESENCIAIS 200ML		
674	AMP	400	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML		
675	AMP	100	ADENOSINA 6 MG/ 2ML		
676	AMP	500	ADRENALINA 1/1000 INJ AMP 1ML		
677	UND	4	ADRENALINA AUTO-APLICÁVEL 1.200 - EPIPEN JUNIOR 1.200 OU EQUIVALENTE.		
678	AMP	1.200	AMICACINA 100MG INJ 2ML		
679	AMP	1.200	AMICACINA 500MG SOL INJ		
680	CPR	900	AMINOFILINA 100MG		
681	AMP	500	AMINOFILINA 240MG/10ML		
682	AMP	500	AMIODARONA 150MG		
683	AMP	4.000	AMPICILINA 1G IM/IV S/DIL		
684	FR	300	AMPICILINA 250MG SUSP. 60ML		
685	CPR	3.000	AMPICILINA 500MG		
686	FR	24	ANDOLBA AER 43G		
687	CPR	600	ANLODIPINO 5MG+CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 20MG (PRESS PLUS OU EQUIVALENTE)		
688	CPR	30.000	ATENOLOL 025MG		
689	CPR	300	ATORVASTATINA 20 MG		
690	CPR	3.000	AZATIOPRINA 50 MG		
691	CPR	1.800	BACLOFENO 10 MG		
692	DRG	300	BAMIFILINA 300 MG - BAMIFIX OU EQUIVALENTE		
693	AMP	500	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI		
694	AMP	1.000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML		
695	CPR	1.000	BISACODIL 5MG		
696	FR	24	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG/ PUFF - 4 ML - 60 DOSES - SPIRIVA RESPIMAT OU EQUIVALENTE.		
697	CPR	300	BROMOCRIPTINA 2,5 MG		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

698	AMP	100	BROMOPRIDA 10 MG/2 ML INJETÁVEL		
699	FR	48	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS		
700	FR	6	BUDESONIDA 0,50MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO ESTÉRIL. FRASCO C/ 2 ML - PULMICORT OU EQUIVALENTE.		
701	AMP	100	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO CONSTRUTOR 20ML		
702	AMP	1.000	BUPIVACAÍNA 20MG+GLICOSE 320MG 4ML PESADA		
703	CPR	6	CARBEGOLINA 0,5MG		
704	CPR	300	CARISOPRODOL 125MG +DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + PRACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG - TANDENE OU EQUIVALENTE		
705	POTE	2	CARVÃO ATIVADO		
706	CPR	500	CARVERDIOL 12,5MG		
707	AMP	12.000	CEFALOTINA SODICA 1G PO INJ		
708	AMP	8.000	CEFTRIAXONA SODICA 1G PO INJ		
709	AMP	50	CETAMINA 50 MG/ ML INJ		
710	CPR	900	CETOCONAZOL 200MG		
711	TUBO	90	CETOCONAZOL CREME		
712	TUBO	60	CETOCONAZOL+BETAMETASONA +NEOMICINA		
713	AMP	2.000	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA PÓ, INJ.		
714	CPR	60	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG, TIAMINA 100 MG; PIRIDOXINA 100 MG - CITONEURIM 5000 OU EQUIVALENTE		
715	CPR	900	CINARIZINA 75MG		
716	CPR	600	CIPROFIBRATO 100MG (LIPLLES OU EQUIVALENTE)		
717	FR	12	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA - 3,5MG + 1,0 MG, 5ML.		
718	AMP	200	CLINDAMICINA 300MG		
719	CPR	300	CLOBAZAM 20MG		
720	CPR	600	CLONAZEPAM 0,5 MG		
721	CPR	900	CLONAZEPAM 2 MG		
722	CPR	300	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG - DOLAMIM FLEX OU EQUIVALENTE		
723	CPR	300	CLOPIDOGREL 75MG		
724	FR	24	CLORAFENICOL 0,5% 8ML- COLIRIO OFTALMOLOGICO		
725	AMP	1.000	CLORAFENICOL 1G INJ S/DIL		
726	AMP	1.200	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

727	FR	24	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML SOL 100ML		
728	AMP	1.000	CLORETO DE SODIO 10 % 10 ML		
729	AMP	1.000	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML		
730	CPR	300	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG		
731	AMP	300	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ.		
732	CPR	300	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG		
733	AMP	2.000	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG		
734	CPR	1.200	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50 MG + ACIDO ASCORBICO REVESTIDO 50 MG - DACTIL OB OU EQUIVALENTE.		
735	CPR	300	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG + DUTASTERIDA 0,5 MG		
736	CPR	600	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (OMINIC OU EQUIVALENTE)		
737	FR	96	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (ANESTÉSICO COLÍRIO 10ML OU EQUIVALENTE)		
738	CPR	100	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG		
739	CPR	600	CLOXAZOLAM 2MG - OLCADIL		
740		600	CLOXAZOLAM 4MG - OLCADIL		
741	TB	500	COLAGENASE com CLORAFENICOL 30G		
742	TB	800	COLAGENASE SEM CLORAFENICOL 30G		
743	CPR	600	COMPLEXO B		
744	AMP	15.000	COMPLEXO B 2ML INJ		
745	FRS	50	COMPLEXO B GTS 30 ML		
746	AMP	150	DESLANOSIDO - CEDILANIDE 0,2MG/ML 2ML		
747	AMP	1.000	DEXAMETASONA 2MG/ML C/ 1 ML		
748	AMP	15.000	DEXAMETASONA 4MG/ML C/ 2,5 ML		
749	TB	9	DEXPANTENOL 30 G		
750	CPR	900	DIAZEPAM 10 MG		
751	AMP	15.000	DICLOFENACO SOD 75MG/ML INJ 3ML		
752	CPR	300	DIIDROERGOTAMINA+DIPIRONA+CAFEÍNA- CEFALIU OU EQUIVALENTE		
753	CPR	4.000	DIMETICONA 40MG		
754	FR	500	DIMETICONA GT 10ML		
755	CPR	600	DIOSMINA 450 MG + HEPERIDINA 50 MG - VENOVAS OU EQUIVALENTE		
756	AMP	15.000	DIPIRONA 500MG/ML INJ 2ML		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

757	CPR	3.000	DIPIRONA SODICA 500MG		
758	AMP	60	DIPROPINATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML		
759	CPR	600	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE ER)		
760	AMP	100	DOBUTAMINA 12,5MG/ML		
761	CPR	1.080	DOMPERIDONA 10 MG		
762	AMP	200	DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML		
763	CPR	600	DOXADOZINA 2MG - UNOPROST OU EQUIVALENTE		
764	CPR	600	DOXADOZINA 4MG - UNOPROST OU EQUIVALENTE		
765	CPR	300	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG - DUOMO HP OU EQUIVALENTE.		
766	CPR	300	DOXICILINA 100 MG		
767	AMP	30	ENOXAPARINA 40MG, SERINGA PRÉ ENCHIDA 0,4 ML INJ		
768	AMP	600	ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ		
769	AMP	2.000	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML 1ML		
770	AMP	15.000	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA COMPOSTA 5ML INJ		
771	FR	30	ESCOPOLOMINA +DIPIRONA GOTAS		
772	CPR	1.500	ESPIRONOLACTONA 50MG		
773	CPR	200	ESTRADIOL 1 MG - NATIFA OU EQUIVALENTE		
774	cx	24	ESTRADIOL 50MCG/DIA c/ 8 ADESIVOS TRANSDERMICOS (SYSTEM OU EQUIVALENTE)		
775	TB	12	ESTRIOL 1 MG/G C/ 50 G E APLICADORES		
776	AMP	1.000	ETILEFRINA 10MG INJ		
777	CPR	200	EZETIMIBA 10 MG +SINVASTATINA 20 MG - VYTORYN OU EQUIVALENTE		
778	FR	300	FENOTEROL 5MG GTS 20ML		
779	AMP	25	FENTANILA 50MCG/ML C/ 2 ML		
780	AMP	3.000	FITOMENADIONA 10MG		
781	FR	144	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA. FRASCO COM 5 ML, COM BICO CONTA GOTAS. OTOSYNALAR OU EQUIVALENTE.		
782	FR	5	FOSCARNET SOLUÇÃO INJETÁVEL (24 mg/mL) de 250mL. FOSCAVIR OU EQUIVALENTE.		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

783	CPR	300	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO "CÁLCIO ELEMENTAR" 600 MG +VITAMINA D3 "COLECALCIFEROL" 400 UI.- OSTEONUTRI OU EQUIVALENTE		
784	CPR	300	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG (JANUVIA OU EQUIVALENTE)		
785	CPR	3.000	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 MCG - ALENIA OU EQUIVALENTE		
786	AMP	2.600	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ		
787	CPR	900	GABAPENTINA 300 MH		
788	AMP	2.000	GENTAMICINA 10MG 2ML		
789	AMP	3.000	GENTAMICINA 40MG		
790	AMP	3.000	GENTAMICINA 80MG		
791	AMP	4.000	GLICOSE 25% 10ML		
792	AMP	4.000	GLICOSE 50% 10ML		
793	CPR	600	GLIFAGE 500MG OU EQUIVALENTE		
794	AMP	300	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML		
795	CPR	300	HALOPERIDOL 1 MG		
796	AMP	600	HEPARINA 5000UI/ML SOL INJ		
797	AMP	150	HEPARINA 5000UI/ML SUBCUTÂNEA 0,25ML SOL INJ		
798	AMP	2.000	HIDROCORTISONA 100MG INJ		
799	AMP	2.000	HIDROCORTISONA 500MG INJ		
800	UND	30	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA 85G		
801	CPR	1.800	HIDROXICLOROQUINA 400 MG - REUQUINOL OU EQUIVALENTE		
802	AMP	600	HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO INJ. ENDOVENOSA. 100 MG NORIPURUM OU EQUIVALENTE		
803	CPR	3.000	IMIPRAMINA 25MG		
804	UND	30	IMUNOGLOBINA 300MG INJ 2ML - MATERGAN OU EQUIVALENTE.		
805	FR	10	INSULINA ASPARTE 100U/ML 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDOS C/ 3ML CADA. (NOVOMIX FLEX PEN).		
806	FR	80	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL COM 3ML (LANTUS OU EQUIVALENTE)		
807	FR	100	INSULINA NOVO RAPID FLEX PEN OU EQUIVALENTE		
808	CPR	1.500	ISOSSORBIDA 10 MG		
809	CPR	3.000	ISOSSORBIDA 10MG SUBLINGUAL		
810	CPR	600	ISOSSORBIDA 5MG (SUB-LING)		
811	AMP	500	ISOXUPRINA INJETAVEL 10 MG/ 2 ML		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

812	CPR	600	ISSOXUPRINA 10 MG		
813	CX	3	LANZOPRAZOL 30 MG + CLARITROMICINA 500 MG + AMOXICILINA 500 MG - PYLORIPAC IBP OU EQUIVALENTE		
814	CPR	600	LEVOFLOXACINO 500MG		
815	CPR	300	LEVOMEPROMAZINA 100MG		
816	CPR	300	LEVOMEPROMAZINA 25MG		
817	CPR	300	LEVOTIOXINA 25 MCG		
818	AMP	1.300	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML		
819	TB	6	LIDOCAÍNA 5% SABOR LARANJA POMADA ORAL C/ 25 G		
820	FR	5	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50ML		
821	CX	6	LIRAGLUTINA 6 MG/ML C/ 2 CANETAS - VICTOSA OU EQUIVALENTE		
822	CPR	300	LORAZEPAN 2MG (LORAX)		
823	CPR	180	LOSARTANA POT 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG		
824	CPR	180	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
825	CX	24	MACROGOL 3350+ BICARBONATO DE SODIO+CLORETO DE SODIO+CLORETO DE POTASSIO- 13,125G+0,1775G+0,3507+ 0,0466 EMBALAGEM COM 20 SACHES (MUVILAX OU EQUIVALENTE)		
826	FR	300	MANITOL 20% 250ML BOLSA		
827	CPR	300	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 6 MG - ISKEMIL OU EQUIVALENTE		
828	CPR	900	METILDOPA 500 MG		
829	AMP	10	METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA COM 5 ML		
830	AMP	1.300	METRONIDAZOL 500 MG INJ		
831	AMP	90	MIDAZOLAN 15MGX3ML		
832	CPR	160	MISOPROSTOL 25MCG		
833	CPR	160	MISOPROSTOL 200MCG		
834	AMP	400	MORFINA 0,2MG/ ML COM 1 ML INJ.		
835	CPR	150	MORFINA 10 MG		
836	TB	3.000	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10G		
837	FR	46	NEULEPTIL 4% GOTAS		
838	CPR	2.000	NIFEDIPINO 10MG		
839	CPS	3.000	NIFEDIPINO 10MG SUB LINGUAL		
840	CPR	8.000	NIMESULIDA 100MG		
841	FR	400	NIMESULIDA GTS 50MG SUSP 15ML		
842	CPR	180	NIMODIPINA - VASODIPINA 30MG		
843	POTE	50	NITROFURASONA POMADA 500 G		
844	AMP	12	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

			2ML		
845	CPR	600	OLANZAPINA 10MG (ZYPREZA)		
846	CPR	600	LAMOTRIGINA 100MG (LAMITOR OU EQUIVALENTES)		
847	AMP	1.000	OMEPRAZOL 40MG INJ		
848	AMP	2.000	OXACILINA 500MG INJ		
849	FR	6	OXCARBAZEPINA 60 MG/ ML C/ 100 ML E SERINGA DOSADORA		
850	CPR	600	OXCARBAZEPINA 600MG		
851	AMP	2.000	OXICITOCINA 5 U.I/ML INJ 1ML		
852	TB	12	OXITETRACICLINA 5MG/G + POLIMIXINA B 10.0000 U/G POMADA OFTALMICA C/ 3,5 G - TERRAMICINA OFTALMICA OU EQUIVALENTE.		
853	AMP	15	PALMITATO DE RETINOL 10.000UI + COLECALCIFEROL 800UI + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 15MG - ADEFORTE 3 ML OU EQUIVALENTE		
854	CPR	300	PANTOPRAZOL 40 MG		
855	CPR	900	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG		
856	FR	100	PENICILINA V 400.000 UI/5 ML SUSPENSÃO ORAL- PEN-V-ORAL OU EQUIVALENTE		
857	AMP	6	PENTOXIFILINA 20MG/ML		
858	AMP	2.000	PETIDINA 50MG/ML SOL INJ		
859	FR	20	POLIVITAMÍNICO, POLIMINERAL E LISINA, FRSCO C/ 240 ML - CLUSIVOL COMPOSTO OU EQUIVALENTE.		
860	CPR	120	PREDNISOLONA 20 MG - PRELONE OU EQUIVLENTE		
861	CPR	600	PREDNISOLONA 5 MG - PRELONE OU EQUIVLENTE		
862	CPR	90	PROGESTERONA NATURAL 200 MG - ULTAGESTAN OU EQUIVALENTE		
863	CPR	3.000	PROMETAZINA 25MG		
864	CPR	1.000	PROPATILNITRATO 10 MG - SUSTRATE		
865	AMP	60	PROSTIGMINE 0,5MG/ML		
866	AMP	1.000	RANITIDINA 25MG/ML 2ML		
867	FR	10	RANITIDINA 75ML/5ML XAROPE.		
868	CPR	3.000	RETEMIC 5MG		
869	TB	50	RETINOL/COLECALCIFEROL/OXIDO ZINCO		
870	CPR	1.500	RISPERIDONA 1MG		
871	FR	20	RISPERIDONA 1MG/ML COM 100 ML		
872	CPR	3.000	RISPERIDONA 2MG		
873	CPR	3.000	RISPERIDONA 3MG		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

874	CPR	180	RIVAROXABANA 20 MG -XARELTO OU EQUIVALENTE		
875	ENV	800	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - FLORATIL OU EQUIVALENTE		
876	FR	100	SALBUTAMOL XPE 0,4MG/ML 100ML		
877	CPR	900	SECNIDAZOL 1000MG		
878	CPR	600	SERTRALINA 50 MG - ASSERT OU EQUIVALENTE		
879	CPR	600	SERTRALINA 100 MG - ASSERT OU EQUIVALENTE		
880	FR	60	SORBITOL A 70% - MINILAX		
881	FR	480	SORO GLICO-FISIO 250ML		
882	FR	800	SORO GLICOSADO 5% 250ML		
883	FR	12.000	SORO GLICOSADO 5% 500ML SI. FECHADO		
884	FR	3.000	SORO GLICOSASO 5 % 100 ML		
885	FR	240	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SIST FECHADO		
886	CPR	180	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - SELOZOK OU EQUIVALENTE		
887	CPR	180	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 MG - VESICARE OU EQUIVALENTE		
888	AMP	24	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDINISOLONA 500 MG (PÓ LIOFILIZADO)		
889	AMP	1.000	SULF. ATROPINA 0,50MG/ML INJ.		
890	POTE	300	SULFADIAZINA DE PRATA CR PT 400G		
891	CX	12	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2 G. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM COM 30 SACHES.		
892	AMP	200	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML		
893	AMP	200	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML		
894	CPR	90	TAPAZOL 10MG		
895	AMP	400	TENOXICAM 40 MG - TILATIL OU EQUIVALENTE		
896	CPR	120	TIBOLONA 2,5 MG - TIBIAL OU EQUIVALENTE		
897	CPR	1.440	TOPIRAMATO 50MG		
898	CPR	300	TRAMADOL 100MG RETARD		
899	AMP	2.000	TRAMADOL 100MG/2ML		
900	CPR	1.500	TRAMADOL 50 MG		
901	CPR	180	VALSARTANA+ANLODIPINO 160MG+5MG (DIOVAN ANLOFIX OU EQUIVALENTE)		
902	TUBO	24	VASELINA PURA 15 G		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

903	CPR	300	VIDAGLIPTINA 50 MG +CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - GALVUS MET OU EQUIVALENTE		
904	CPR	180	VIGABATRINA 500MG		
905	FR	48	VITELINATO DE PRATA - ARGIROL COL 10% 5ML		
906	FR	4	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80 % - 10 ML		
907	FR	4	PERCLORETO DE FERRO 48% - GEL 20G		
908	FR	4	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 2%Q.S.P 500ML		
909	FR	3	SOLUÇÃO DE SCHILLER 500 ML (IODETO DE POTASSIO 4%, IODO 2%, AGUA PURIFICADA Q.S.P)		
910	LT	120	LEITE ALFARE		
911	LT	24	LEITE EM PÓ DE SOJA S/LACTOSE 300GR SABOR ORIGINAL - SUPRA SOY OU EQUIVALENTE		
912	LT	60	LEITE INF NAN 2 PRO. 400GR OU EQUIVALENTE		
913	LT	60	LEITE INF. NAN 1 PRO 400GR OU EQUIVALENTE		
VALOR TOTAL R\$					

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer produtos em conformidade com o item 3 (três) deste Termo de Referência, a contratada não poderá deixar de fornecer o objeto deste Termo de Referência, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, devendo a mesma em situações extraordinária, providenciar o fornecimento dos materiais da Contratante, em especial atender ao Hospital Municipal São Francisco de Assis;
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da SEMUS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento objeto deste Termo de Referência, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- g) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 7.666/93 e demais legislações pertinentes.

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

h) Emitir comprovante no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do fornecimento, o quantitativo dos produtos, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço no ato da compra e, consequente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei Federal nº 7.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O fornecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da SEMUS;
- b) A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde em até 05 (cinco) dias após a solicitação feita pelo departamento de compras. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.
- c) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total dos produtos consumidos, e o somatório total dos valores correspondentes;
- e) A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega;
- f) O Produto deverá apresentar a qualidade exigida pelas normas reguladoras do Setor. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
- g) Período de Fornecimento: fevereiro a dezembro de 2016.
- h) Os OBJETOS deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, localizado na Av. Terezinha Abreu Vita, s/nº – Vila União ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras em horário comercial de segunda a sexta-feira, COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA, ficando A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE isenta de quaisquer responsabilidades;
- i) Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 do prazo de validade estabelecido pelo fabricante;

7. DAS PENALIDADES

7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 71 a 75 e 79 a 99 da Lei Federal nº 7.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório,

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

as sanções previstas nos arts. 76 a 77 da Lei Federal nº 7.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEMUS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Santana do Araguaia, **15 de fevereiro de 2016.**

Antonia Cleide Rocha Gonçalves
Pregoeira

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-SMS/2016
PROCESSO Nº 011-2016
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Email: _____

Validade da Proposta: ____/____/____

Nome do responsável para assinatura do Contrato: _____

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	
					UNIT	TOTAL
VALOR TOTAL R\$						

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Prazo máximo de entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição

Locais de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-SMS/2016
PROCESSO Nº 011-2016

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2016.
(local e data)

Assinatura: _____
(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-SMS/2016
PROCESSO Nº 011-2016

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (
).

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2016.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 011-SMS/2016
PROCESSO Nº 011-2016

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

_____, ____ de _____ de 2016.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 011-SMS/2016
PROCESSO Nº 011-2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº. **011-SMS/2016**.
Processo nº011.2016

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 7.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-SMS/2016
PROCESSO Nº 011-2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão Presencial nº 011-SMS/2016.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser
microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado
artigo.

_____, em ____ de _____ de 2016.

Representante Legal

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-SMS/2016
PROCESSO Nº 011-2016

Contrato nº -----

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES, COM
FORNECIMENTO CONFORME
DEMANDA, QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO
.....NAS CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de contrato para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE RAIOS-X E MATERIAL DE LABORATÓRIO, COM FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para suprir as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Municipal, Postos de Saúde e demais Unidades Básicas de Saúde. De um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.835.008/0001-57, situada à Av. Terezinha Abreu Vita, s/n.º - Bel Recanto, Santana do Araguaia-PA, através da Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **Fernanda Raquelle Sarda de Toledo** RG nº 133200 SSP/TO, CPF nº 825.510.301-53, residente e domiciliado na Rua Deusdeth Pereira da Silva, quadra 167 lote 02, Bairro Expansão, Santana do Araguaia-Pará, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº e inscrição estadual nº....., com sede na, Santana do Araguaia-PA neste ato representada por, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Presencial nº 011-SMS/2016, objeto do Processo Administrativo de nº 011/2016, de **27/01/2016** e, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 julho de 2002, suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta Comercial da CONTRATADA e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Parágrafo 2º - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme §1º art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 3º - Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de medicamentos ou materiais hospitalares consumidos, o somatório total dos valores correspondentes aos preços praticados na licitação vencedora do certame.

Parágrafo 4º - Para comprovação do valor do fornecimento no ato da entrega deverá ser preenchido o comprovante do qual deverá constar, obrigatoriamente, a data da compra, o quantitativo fornecido, o valor unitário e o valor total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - O valor estimado deste contrato é de R\$ (.....) conforme proposta da CONTRATADA, data de ____ / ____ / 2016, acostada às fls. Dos autos.

Parágrafo 2º - O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

Parágrafo 3º - A despesa decorrente deste contrato, no presente exercício, correrá por conta da dotação orçamentária; Órgão: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2-146 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo . 10.301.1004.2-147 – Manutenção do Hospital Municipal -3.3.90.30.00.00 - material consumo. 10.302.0025.2-148 – Manutenção de Postos de Saúde - 3.3.90.30.00.00 – material de consumo - 10.301.0230.2-143 – Compra de medicamentos Farmácia – Contrato Farmácia Básica - 3.3.90.30.00.00 material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O atendimento dos serviços deverá ocorrer através do fornecimento em empresa da CONTRATADA, nas quantidades estabelecidas pela CONTRATANTE, de segunda a sexta, compatibilizando os trabalhos com as solicitações e necessidades da CONTRATANTE.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Parágrafo 4º - A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo 5º - A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Parágrafo 6º - A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Parágrafo 7º - A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

- a) entregar o produto em conformidade com a Cláusula Sexta, Parágrafo único deste contrato;
- b) cumprir com os prazos de entrega previstos neste contrato;
- c) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- d) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- f) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) arcar com todos os ônus de transporte e frete necessários;
- h) observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Parágrafo 9º - Sempre que a CONTRATANTE o requerer, a CONTRATADA deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º - Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos e neste contrato, cabe à CONTRATANTE:

- a) exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a presença destes não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- c) comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Parágrafo 2º - Exercer a fiscalização da execução do contrato na forma prevista na Cláusula Quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º - O presente Contrato terá vigência de ____/____/____ até 31 de dezembro/2016 a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Parágrafo 2º - A gestão deste contrato ficará a cargo da SEMUS, através de servidor a ser designado formalmente. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- II - transmitir à CONTRATADA instruções que disserem respeito a execução do objeto;
- III - dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- IV - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- V - promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- VI - esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- VII - fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Parágrafo Único - As entregas serão contínuas e fracionadas de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição que será devidamente atestada pelo Gestor do Contrato a ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - A CONTRATADA deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, no Departamento de Compras, as Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

Parágrafo 2º - Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na SEMUS Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o fornecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Chefe do Departamento de Compras.

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Parágrafo 3º - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Parágrafo 4º - Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Departamento de Compras.

Parágrafo 5º - As notas, para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste contrato, deverão conter obrigatoriamente a data da requisição, o quantitativo, o valor unitário e o valor total.

Parágrafo 6º - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo 7º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderá ser aplicado, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades:

a) À CONTRATADA, que incorra nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 da Lei Federal nº 8.666/93 aplica-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo 2º - Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, X a XII, XV, XVI e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 2º - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto, no que couber, nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 4º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único. Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Parágrafo Único. As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Santana do Araguaia, ____ de ____ de 2016

CONTRATANTE:

FERNANDA RAQUELLE SARDÁ DE TOLEDO
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Empresa

.....

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-SMS/2016

PROCESSO Nº 011-2016

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2016.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

O não preenchimento do recibo acima exime o Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde da responsabilidade de comunicação, por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura
